

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5455 DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.463/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 CTI ADULTO - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE	11/174.581-9
TITULAR	ELOISA DA SAILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA	11/218.402-6
TITULAR	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	S/SUBHUE	12/218.474-5
TITULAR	LUCIO CARLOS DUTRA GONÇALVES	S/SUBG/cgp	11/097.532-6
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art.2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art.3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art.4º Fica Revogada A Resolução SMS 5381 de 30 de maio de 2022, publicada no D O Rio de 31 de maio de 2022.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5456 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 035/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/005.732/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 CTI ADULTO - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE	11/174.581-9
TITULAR	ELOISA DA SILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA	11/218.402-6
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	CLAUDIA VALÉRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	S/SUBG/cgp	12/163.716-4
SUPLENTE	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	S/SUBG	11/269.820-7

Art.2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art.3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art.4º Fica revogada a Resolução SMS 5228 de 28 de dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 29 de dezembro de 2021.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5457 DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 042/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/62/001.681/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UPA DEL CASTILHO E UPA ENGENHO DE DENTRO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE	11/174.581-9
TITULAR	ELOISA DA SAILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA	11/218.402-6
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	ALEXANDRA TENORIO BARROS	S/SUBG/cgp	12/231.729-5
SUPLENTE	LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	12/214.852-6

Art.2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art.3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art.4º Fica Revogada a Resolução SMS 5254 de 28 de janeiro 2022, publicada no D.O Rio De 31 de janeiro De 2022.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5458 DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 038/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/85/000.212/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4.0 CER BARRA/UPA CIDADE DE DEUS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SORMANE DE MATTOS DIAS	S/SUBHUE/CGE	60/330.140-5
TITULAR	CARLOS GUSTAVO VEIT	S/SUBHUE/CGA	11/207.876-4
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	ANDREA RODRIGUES LOPES LEONE	S/SUBG/CGP	10/224.098-4
SUPLENTE	LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBG	10/214.852-6

Art.2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art.3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.